



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Biológicas

RESOLUÇÃO Nº 014/2020-CCB

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site <http://ccb.uem.br>, no dia 29/05/2019.

Edilson Gimenes
Secretário

Aprova “ad referendum” o II Termo Aditivo ao Convênio nº 852612/2017 celebrado entre a UEM e a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON

Considerando o conteúdo do processo 248/18-PRO;
Considerando o parecer 168/2020-PJU

A PROFA. DRA. KÁTIA SOCORRO MATHIAS MOURÃO,
DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado “ad referendum” o II Termo Aditivo ao Convênio MJ/SENACON/FDD nº 852612/2017, celebrado entre esta instituição e a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON, objetivando conscientizar a comunidade sobre a importância da preservação das abelhas sem ferrão e sua flora relacionada.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 29 de maio de 2020.

Prof. Dra. Kátia Socorro Mathias Mourão
Diretora.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 05/06/2020. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)